

CERCBA

DEFINIÇÕES

Aeródromo	Área delimitada em terra ou na água destinada, no todo ou em parte, para pouso, decolagem e movimentação em superfície de aeronaves; inclui quaisquer edificações, instalações e equipamentos de apoio e de controle das operações aéreas, se existirem. Quando destinado exclusivamente a helicópteros, recebe denominação de heliponto.
Aeródromo Civil	Aeródromo destinado à operação de aeronaves civis. Pode ser usado por aeronaves militares, obedecidas as normas estabelecidas pela autoridade competente.
Aeródromo Público	Aeródromo civil aberto ao tráfego por meio de um processo de homologação de sua infraestrutura pela ANAC e destinado ao uso de aeronaves civis em geral.
Aeródromo Militar	Aeródromo destinado à operação de aeronaves militares. Pode ser usado por aeronaves civis, obedecidas as normas estabelecidas pelas autoridades competentes.
Aeródromo Privado	Aeródromo civil aberto ao tráfego por meio de um processo de registro junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, utilizado somente com permissão de seu proprietário, vedada sua exploração comercial.
Aeródromo de Alternativa	Aeródromo no qual uma aeronave pode pousar caso o pouso no aeródromo previsto como aeródromo de destino se torne impossível ou desaconselhável.
Heliponto	Área delimitada em terra, na água ou em uma estrutura destinada para uso, no todo ou em parte, para pouso, decolagem e movimentação em superfície de helicópteros. Os helipontos podem ser públicos ou privados (ver definições de aeródromos públicos e privados).
Heliporto	Heliponto público dotado de instalações e facilidades para apoio às operações de helicópteros e de processamento de passageiros e/ou cargas.
Helideck	Heliponto situado em uma estrutura sobre água, fixa ou flutuante. É também chamado de heliponto off-shore.
Aeronave	Dispositivo mais pesado que o ar usado ou que se pretenda usar para voar na atmosfera, capaz de transportar pessoas e/ou coisas.
Avião	Aeronave de asa fixa, mais pesada que o ar, propelida a motor e que é sustentada no ar pela reação dinâmica do ar contra suas superfícies de sustentação, que permanecem fixas sob determinadas condições de voo.
Planador	Aeronave mais pesada que o ar, suportada em voo pela reação dinâmica do ar contra suas superfícies fixas de sustentação e para a qual o voo livre não depende principalmente de um motor.
Balão	Aeronave mais leve que o ar que não dispõe de propulsão própria.
Dirigível	Aeronave mais leve que o ar, propelida a motor e possuindo dirigibilidade própria.
Aeronave de Asas Rotativas	Aeronave mais pesada que o ar que depende principalmente da sustentação gerada por um ou mais rotores para manter-se no ar.

CERCBA

DEFINIÇÕES

Aeronave Militar	Integrantes das Forças Armadas, inclusive as requisitadas na forma da lei para missões militares.
Aeronave Civil	Aeronave que não se enquadra na definição de aeronave militar, e podem ser públicas ou privadas.
Aeronaves Públicas	Aeronave civil destinada ao serviço de órgãos do poder público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, da administração direta. Inclui as aeronaves requisitadas na forma da lei, mas não inclui aeronaves de propriedade do poder público engajadas no transporte aéreo de pessoas e/ou cargas com propósitos comerciais.
Aeronaves Privadas	Aeronave civil não enquadrada na definição de aeronave pública. Inclui as aeronaves operadas por entidades da administração indireta federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal não engajadas em transporte remunerado.
Aeroporto	Aeródromo público dotado de edificações, instalações e equipamentos para apoio às operações de aeronaves e de processamento de pessoas e/ou cargas. Quando destinado exclusivamente a helicópteros, recebe denominação de "heliporto".
Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)	Entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, com prazo de duração indeterminado que atua como autoridade brasileira de aviação civil e que tem suas competências estabelecidas pela Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005.
Área Proibida	Espaço aéreo definido, dentro do qual é proibido o voo de aeronaves sem permissão do órgão que determinou a proibição.
Área Restrita	Espaço aéreo definido dentro do qual o voo de aeronaves, embora não totalmente proibido, deve obedecer a certas restrições.
Área Perigosa	Espaço aéreo definido dentro do qual existe perigo à operação de voo de aeronaves.
Carga Perigosa	Artigos ou substâncias capazes de colocar em risco a saúde, a segurança, propriedades ou meio ambiente e que são listadas e classificadas no Capítulo 3 do Anexo 18 à Convenção de Aviação Civil Internacional.
Categoria de Registro	Categorias previstas no RBAC 47 para o registro de aeronaves no Registro Aeronáutico Brasileiro – RAB.
Certificado de Capacidade Física – CCF	Documento emitido pela ANAC atestando a capacidade física de um tripulante para exercer uma determinada função a bordo de uma aeronave em voo.
Tráfego Aéreo	Movimento de aeronaves no ar ou na superfície de um aeródromo, excluindo pátios de carga e de estacionamento.
Circuito de Tráfego	Fluxo de tráfego aéreo estabelecido para aeronaves pousando, taxiando e decolando de um aeródromo.
Espaço aéreo controlado	Espaço aéreo de dimensões e forma definidas, dentro do qual é provido serviço de controle de tráfego aéreo a voos IFR e VFR conforme a classificação do espaço aéreo.

CERCBA

DEFINIÇÕES

Controle de Tráfego Aéreo	Serviço operado pela autoridade competente visando promover um fluxo de tráfego aéreo seguro, ordenado e rápido.
Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA	Órgão do Comando da Aeronáutica responsável pelas atividades de controle do tráfego aéreo, busca e salvamento, meteorologia, cartografia aeronáutica e atividades afins.
Empresa Aérea	Pessoa autorizada a executar transporte aéreo de pessoas e/ou cargas e malotes postais com fins lucrativos.
Empresa Aérea Brasileira	Empresa aérea detentora de concessão ou autorização para prestação de serviços públicos de transporte aéreo de pessoas e/ou cargas e malotes postais emitida segundo o Código Brasileiro de Aeronáutica.
Fatores Humanos	Princípios aplicáveis ao projeto, certificação, treinamento, operação e manutenção aeronáuticos e que objetivam prover uma interface segura entre o componente humano e os outros componentes de um sistema através da apropriada consideração do desempenho humano.
Giroplanador ou Girocôptero	Aeronave de asas rotativas cujos rotores não são acionados por motor (exceto, eventualmente, para partida), mas giram pela ação do ar quando a aeronave está em movimento e cujo meio de propulsão, consistindo geralmente de hélices convencionais, é independente do sistema do rotor.
Tripulante	Pessoa designada para exercer uma função a bordo de uma aeronave durante o tempo de voo.
Tripulante de Voo	Piloto, mecânico de voo ou navegador designado para exercer função a bordo de uma aeronave, na cabine de comando da mesma, durante o tempo de voo.
Tripulante de Cabine	Tripulante que executa, em proveito da segurança dos passageiros, os deveres designados pelo operador ou pelo piloto em comando da aeronave, mas que não pode atuar como tripulante de voo. É também chamado de “comissário de voo”.
Membro de Tripulação	Tripulante de voo ou Tripulante de cabine designado para serviço em uma aeronave durante a viagem.
Nível de Voo	Nível de pressão atmosférica constante relativo ao nível de pressão atmosférica de 1.013,2 hPa (29,92 pol Hg). É indicado pelas letras FL (Flight Level) seguidas de 3 dígitos referentes às centenas de pés. Por exemplo: FL 060 representa a indicação barométrica do altímetro de 6.000 ft, e FL 255 representa 25.500 ft.
Operação de Transporte Aéreo Comercial	Operação de transporte aéreo de pessoas e/ou cargas ou malotes postais com fins lucrativos. Para os propósitos dos RBAC, uma operação de transporte aéreo tem fins lucrativos se ela constituir, por si mesma, a principal fonte de lucros do operador da aeronave, não sendo um mero auxílio às demais atividades lucrativas do operador.
Operação de Aviação Geral	Operação de aeronave não envolvendo operação de transporte aéreo público (comercial) ou de serviço aéreo especializado.

CERCBA

DEFINIÇÕES

<p>Operação Prolongada (Extended Twins Operations Procedures – ETOPS)</p>	<p>Operação de voo com avião, exceto operações exclusivamente de carga com um avião com dois ou mais motores, na qual uma parte do voo é operada além de um limite de tempo identificado no RBAC 121 ou 135 de um aeródromo adequado, com base em uma velocidade de cruzeiro com um motor inoperante aprovada, sob condições atmosféricas padrão e ar calmo.</p>
<p>Plano de Voo</p>	<p>Conjunto de informações específicas relativas a um determinado voo de uma aeronave. O plano de voo deve ser preenchido verbalmente ou por escrito junto a um órgão ATS ou ATC.</p>
<p>Substância Psicoativa</p>	<p>Álcool, opióides, canabinóides, sedativos, hipnóticos e solventes voláteis, excluindo-se café e tabaco.</p>
<p>Transmissor Localizador de Emergência (Emergency Locator Transmitter – ELT)</p>	<p>Equipamento que emite sinais específicos, em frequências designadas e que, dependendo da aplicação, pode ser acionado automaticamente por impacto ou acionado manualmente.</p>